

Lei nº 979.

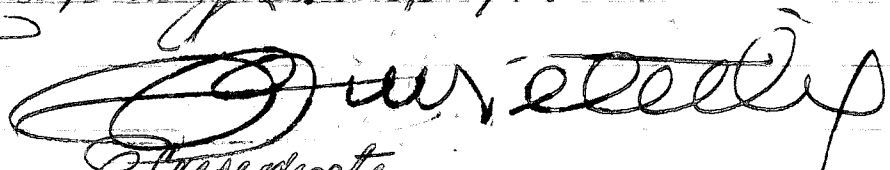
Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Picos de Caldas decreta e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação § 633 - Serviços os serviços da Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos de Caldas, 9 de Junho de 1962

  
Presidente

Publicada no Diário de Picos de Caldas, edição nº 5.150, de 9 de junho de 1962.

Publicada :- no Diário de Picos de Caldas, edição nº 5.150, de 9 de junho de 1962. -